



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

PORTARIA n°.21 de 14-04-2021.

FIXA.

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG, neste ato representado pelo seu presidente o senhor vereador: FIRMINO LIBÓRIO LEAL, no exercício de suas atribuições constitucionais legais – especialmente aquelas contidas no artigo 87, incisos: II e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX c/c o artigo 54, parágrafo 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal e artigo 28 “caput” da Lei Municipal n°.746 de 25/09/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fixam os horários de funcionamento da Câmara Municipal de Conquista/MG, **durante a “onda vermelha” do “Minas Consciente” decretada pelo Governo do Estado de Minas Gerais**, em resposta ao enfrentamento da pandemia da covid-19, onde o horário de atendimento ao público desta Instituição ficará compreendido do período das **12h** (doze horas) às **17h** (dezessete horas).

Parágrafo primeiro – **Permanece obrigatório a utilização de máscara de proteção facial em todas as dependências da Câmara Municipal de Conquista.**

Parágrafo segundo - As medidas previstas nesta Portaria podem ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município de Conquista/MG.

Artigo 2º - **O horário de funcionamento normal desta Egrégia Casa de Leis só será restabelecido das 12h às 18h, apenas quando for decretada a “onda amarela” do “Minas Consciente” decretada pelo Governo do Estado de Minas Gerais. Bem como houver deliberações autorizativas do Governo Municipal;** sem a necessidade de edição de portaria neste sentido pela CMC.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data infra mencionada, revogando-se expressamente a matéria regulada na Portaria 16 de 10.03.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2021.

Firmino Libório Leal
Presidente da Câmara Municipal de Conquista – MG
Biênio 2021/2022